

**GLOBAL SUPPLIERS - FIDC MULTISSETORIAL**

<b>Condomínio:</b>	Fechado	<b>Administrador:</b>	Socopa - Sociedade Corretora Paulista S/A
<b>Prazo:</b>	Indeterminado	<b>Gestor:</b>	Global Gestão e Investimentos Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	17/01/2014	<b>Custodiante:</b>	Banco Paulista S/A
<b>Classes</b>	Sênior, Subord. Mezanino e Subord. Júnior	<b>Auditor:</b>	KPMG Auditores Independentes
		<b>Empresa de Análise Especializada:</b>	Global Finanças e Serviços Ltda.
<b>Política de Investimento:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Após 90 dias, mínimo de 50% do PL em Direitos Creditórios performados, não vencidos, originados preponderantemente por empresas atuantes no setor de varejo de eletroeletrônicos, móveis e eletrodomésticos, incluindo eletro-portáteis e bens de consumo duráveis e semiduráveis, bem como de Direitos de Crédito devidos por outras empresas atuantes em outros setores da economia, de acordo com a política de investimento, individualmente representados por duplicatas ("Títulos de Crédito"), por contratos de compra e venda e/ou prestação de serviços decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços.</li> <li>• Restante em meda corrente local ou exclusivamente em: (a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; (b) operações compromissadas lastreadas nos títulos do Tesouro Nacional e/ou BACEN; (c) cotas de fundos de investimento de renda fixa, administrados ou não pela Administradora, que apliquem preponderantemente em títulos do Tesouro Nacional e/ou BACEN; (d) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das Instituições Autorizadas.</li> </ul>		
<b>Crítérios de Elegibilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) os Direitos de Crédito devem ser devidos por Devedores que, na data da respectiva cessão, não sejam Devedores de outros Direitos de Crédito de titularidade do Fundo, vencidos e não pagos a mais de 45 dias; (b) os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão; (c) que a aquisição de um determinado Direito de Crédito não resulte na extrapolação dos limites de concentração da carteira do Fundo estabelecidos em Regulamento;</li> </ul>		
<b>Concentração:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Máximo de 6,0% do PL para Sacados, com ou sem coobrigação, e máximo de 10,0% do PL para títulos de uma mesma instituição financeira e empresas coligadas.</li> <li>• Os percentuais de composição e diversificação da carteira do Fundo indicados acima serão observados diariamente, a partir da data de subscrição da Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino.</li> <li>• Os percentuais de composição e diversificação da carteira do Fundo indicados neste Capítulo poderão ser extrapolados em relação a Cedentes e ou a Sacados, até o montante equivalente à diferença positiva entre (a) o valor das Cotas Subordinadas Júnior na data de verificação em questão; e (b) o valor da Relação Mínima das Cotas Seniores (o "Excesso de Subordinação") até o montante do Excesso de Subordinação limitado a 20% do Patrimônio Líquido.</li> </ul>		
<b>Prazo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O prazo médio de vencimento dos Direitos de Crédito deverá obrigatoriamente obedecer aos percentuais descritos a seguir: até 75 dias → até 100% do PL do Fundo; até 90 dias → até 80% do PL do Fundo; até 120 dias → até 60% do PL do Fundo; e até 150 dias → Até 30% do PL do Fundo.</li> </ul>		
<b>Taxa Mín. Desconto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1,8 x a média da taxa DI dos últimos 60 dias.</li> </ul>		
<b>Subordinação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínimo 10,0% em Cotas Subordinadas Júnior; Mínimo 35,0% em Cotas Subordinadas Júnior + Cotas Mezanino.</li> </ul>		
<b>Nº de cotistas Mar/17</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cotas Seniores (1) / Cotas Subordinadas (4)</li> </ul>		

**Regulamento 04/08/2016**
**Rating**

Classe / Série	1T17 (atual)	4T16	3T16	Inicial	Data
<b>Sênior (1ª)</b> <i>Benchmark: 130,0% CDI Resgate: 27/11/2017</i>	<b>brA-(sf)</b> Estável	<b>brA-(sf)</b> Estável	<b>brA-(sf)</b> Estável	<b>brA-(sf)</b> Estável	Inicial: 03/mar/16 Validade: 31/jan/18
<b>Mezanino (1ª)</b> <i>Benchmark: 170,0% CDI Resgate: 27/11/2017</i>	<b>brBBB-(sf)</b> Estável	<b>brBBB-(sf)</b> Estável	<b>brBBB-(sf)</b> Estável	<b>brBBB-(sf)</b> Estável	Inicial: 26/mar/14 Validade: 31/jan/18
<b>Subordinada Júnior</b> <i>Benchmark: não há</i>	<b>brB-(sf)</b> Estável	<b>brB-(sf)</b> Estável	<b>brB-(sf)</b> Estável	<b>brB-(sf)</b> Estável	Inicial: 26/mar/14 Validade: 31/jan/18

**Analistas**

Tadeu Resca  
Tel.: 55 11 3377 0704  
tadeu.resca@austin.com.br

Pablo Mantovani  
Tel.: 55 11 3377 0702  
pablo.mantovani@austin.com.br

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2017, afirmou os ratings, 'brA-(sf)', 'brBBB-(sf)' e 'brB-(sf)', para a 1ª Série de Cotas Seniores; 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, respectivamente, do Global Suppliers - FIDC Multissetorial (Global Suppliers FIDC /Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este relatório refere-se ao monitoramento de risco no 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) de 2017. Neste período não foram realizadas alterações no Regulamento do Fundo.

As classificações atuais estão apoiadas na metodologia da Austin Rating para avaliação de Cotas de FIDCs e consideraram as principais características dispostas no Regulamento atual do Fundo, datado de 04 de agosto de 2016, a qualidade dos ativos lastro e a aderência das atividades do Fundo aos critérios definidos em Regulamento, bem como seu desempenho geral.

Os ratings das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior estão amparados pelo perfil de risco que o Global Suppliers FIDC poderá assumir, com base no atual Regulamento, assim como no desempenho apresentado e no enquadramento deste aos parâmetros regulamentares definidos. A diferença de classificação entre as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior se deve principalmente à diferenciação na distribuição das perdas e ganhos da carteira e preferência na distribuição da remuneração e resgate dos valores. Para que as Cotas Subordinadas Mezanino não remunerem seus cotistas é preciso que haja deterioração de mais de 10,0% do PL total (atualmente, mais 95,0% do PL) e todas as perdas abaixo deste valor são absorvidas primeiramente pelas Cotas Subordinadas Júnior. Adicionalmente, as Cotas Subordinadas Mezanino têm preferência no resgate em caso de encerramento do Fundo.

Dentre os aspectos estruturais dispostos em Regulamento, as classificações refletem, principalmente, os critérios de subordinação mínima, critérios de diversificação em Cedentes e Sacados, definição de prazos máximos para a aquisição dos créditos e prazo médio máximo, além de critérios para a formação de fundo de reserva para amortização das Cotas.

A Austin Rating considera os critérios de concentração de até 6,0% do PL para Sacados, com ou sem coobrigação, pouco conservadores em relação ao volume mínimo a ser mantido em Cotas Subordinadas Júnior, que é 10,0% do PL. Neste caso, o default de um volume mínimo de Sacados poderia afetar com maior facilidade a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior ou mesmo desvalorizá-las por completo. Adicionalmente, em que pese o Regulamento estipular uma concentração máxima de Sacados em 6,0% do PL e também definir a obrigação do Gestor em acompanhar os limites de concentração por Grupo Econômico, o Fundo pode extrapolar a concentração de 6,0% por Grupo Econômico, desde que haja excesso de garantia/subordinação proporcional.

As classificações estão sendo restringidas pela ausência de limite máximo de concentração individual em Cedentes no Regulamento, notando-se que o Fundo está autorizado a fazer a aquisição de créditos com coobrigação de Cedentes (ou seja, esses respondem solidariamente pelos Devedores/Sacados), de modo que a concentração excessiva permitida indica que a carteira desse veículo poderá sofrer impacto significativo em caso de entrada em Recuperação Judicial desses, por exemplo. Ademais, a despeito das checagens de títulos realizadas pela Consultora, há riscos de fraudes e vícios na cessão, que poderão ser mais relevantes em situação de concentrações expressivas em Cedentes. De todo modo, o Fundo vem operando historicamente com concentrações inferiores a 20,0% do PL no maior Cedente e, por se tratar de um Fundo Padronizado, essa agência considera que esse limite (20,0% do PL) não será ultrapassado, a não ser em casos em que o Cedente tenha registro de companhia aberta e atenda às demais condições previstas na Instrução CVM 356/01 para tal.

Foi considerado positivamente o fato de que ao Fundo é permitida somente a aquisição de créditos performados, devendo ter a relação de compra e venda comprovada em documentos. Esta característica minimiza a possibilidade de contestação por parte dos Devedores sobre valores devidos e facilita o processo de cobrança para o Fundo.

O risco potencial derivado de ativos financeiros para o Fundo é moderado. Os valores do PL do Fundo não alocados em Direitos Creditórios deverão ser preenchidos em moeda corrente local, títulos de emissão do Tesouro Nacional, fundos com aplicação em títulos do Tesouro Nacional, ou certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa de emissão das instituições autorizadas. Apesar de não definir um rating mínimo para instituições financeiras na aquisição de CDBs, a concentração máxima individual nesses emissores é de 10,0% do PL. O Fundo tem aplicado os excedentes regularmente apenas em Títulos Públicos Federais.

O Regulamento do Fundo estipula prazo médio para a carteira com as seguintes regras: a) até 75 dias, até 100% do PL; b) até 90 dias, até 80% do PL; c) até 120 dias, até 60,0% do PL e d) até 150 dias, até 30,0% do PL do Fundo. A definição de um prazo médio para a carteira, aliada à definição em Regulamento de prazos para a formação de fundo de reservas para amortização e/ou resgate das Cotas Seniores, contribui também para a redução do risco de liquidez para os cotistas. Outro fator importante para a redução do risco de liquidez é que o Fundo está constituído sob a forma de condomínio fechado, permitindo maior planejamento para a formação do fundo de liquidez.

O risco de mercado está sendo incorporado, por sua vez, em medida apenas moderada às das Cotas Subordinadas Júnior e das Cotas Subordinadas Mezanino do Global Suppliers FIDC. Está prevista a existência de descasamento de taxas entre os ativos (duplicatas) e passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, ambas pós fixadas), o que implica que na possibilidade, ainda que remota, de que, diante da elevação do indexador das Cotas (CDI ou IPCA), esses passivos remunerem mais do que os ativos, afetando diretamente o valor das Cotas Subordinadas Júnior. Este risco é de

todo modo, suavizado pela limitação de até 75 dias para o prazo médio ponderado da carteira, o que possibilita a remarcação das taxas praticadas.

Os ratings fundamentam-se, adicionalmente, no histórico de desempenho e enquadramento aos parâmetros do Regulamento. A Austin Rating analisou as posições da carteira e evolução das Cotas ao longo do histórico do Fundo, principalmente os últimos 12 meses, a partir de abr/16, com foco no último trimestre. De forma geral, o Fundo vem cumprindo os parâmetros regulamentares estipulados com exceção à aplicação mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios, que ficou abaixo desse patamar, 49,2%, na média dos últimos 12 meses. Porém voltou a se enquadrar mar/17.

O Fundo apresenta média de 14,0% do PL de concentração no maior Cedente e 7,6% no maior Sacado nos últimos doze meses. No trimestre em análise, a concentração no maior Cedente subiu para 18,7% do PL, ao passo que, no maior Sacado subiu para 9,2% do PL do Fundo. A concentração acima de 6,0% do PL para Cedentes e Sacados está prevista em Regulamento, sendo permitida a elevação na concentração em até 20,0% por Cedentes e Sacados desde que esta elevação não supere a diferença entre o montante observado de Cotas Subordinadas Júnior e o volume mínimo de subordinação total (Cotas Subordinadas Júnior + Cotas Mezanino) de 35,0%. No último trimestre, as Cotas Subordinadas Júnior ficaram em média 95,0% do PL, o que corresponde a 60,0%, acima do mínimo para a subordinação total.

O volume de créditos em atraso vem se apresentando em patamares reduzidos, com média de 2,1% do PL nos últimos doze meses. Contudo, no trimestre em anterior, houve aumento e a média passou para 4,8% com pico de 8,4% do PL em dez/16, voltando aos níveis históricos no trimestre em análise. A Austin Rating observa, porém, que a redução do volume de concentração em Cedentes e Sacados contribui para reduzir o risco para as Cotas Subordinadas Júnior em caso de aumento na inadimplência.

As metas de rentabilidade da 1ª Série de Cotas Seniores (130,0% do CDI) e a meta de Rentabilidade da 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino (170,0% do CDI) estão sendo atingidas. Já a rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior está em torno de 1,3% ao mês e 17,0% no acumulado dos últimos 12 meses. O volume aplicado em Cotas Subordinadas Júnior e de Cotas Subordinadas Mezanino, em conjunto, está em torno de 95,5% do PL, em média nos últimos doze meses e representa uma elevada proteção para as Cotas Seniores, fator decisivo para a atribuição da classificação.

No Demonstrativo Trimestral referente ao 4º trimestre de 2016, a SOCOPA afirma que a performance do Fundo esteve dentro das expectativas, não ocorrendo qualquer evento previsto nos contratos firmados que acarretasse a amortização antecipada dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo e, do mesmo modo, não teve informações sobre fatos ocorridos que tivessem afetado a regularidade dos fluxos de pagamento previstos, entre outros pontos. Quanto à verificação de lastro por amostragem, o relatório da SOCOPA informa que, no procedimento realizado pelo Banco Paulista S/A (Custodiante do Fundo), na data base 14/11/2016, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro.

A Austin Rating consultou o parecer da auditoria independente realizado pela Next Auditores Independentes S/S disposto no site da CVM para as demonstrações referentes ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, com parecer sem ressalvas e ênfase quanto ao número mínimo de devedores do Fundo, que, por regulamento, deveria ser de no mínimo 16 devedores e em dez/16 estava em 14 devedores. A auditora aponta ênfase, também, quanto ao limite mínimo de 50,0% do PL do Fundo em Direitos Creditórios, exigidos pela Instrução 356 da CVM, não atingido pelo Fundo nos meses de dez/16 e jan/17 (49,1% e 31,7% do PL), respectivamente.

### **Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating**

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) deterioração da subordinação, manutenção da concentração elevada em Cedentes e Sacados, queda de rentabilidade, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

**PERFORMANCE DO FUNDO**

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	Parâmetro	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17
Direitos Creditórios /PL	Mín. 50,0%	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Enq.	Enq.	Enq.	Desenq.	Enq.	Desenq.	Desenq.	Enq.
Subordinação (Sub. Jr. / PL)	Mín. 10,0%	Enq.											
Subordinação (Sub. Jr. + Mez. / PL)	Mín. 35,0%	Enq.											
Maior Sacado/PL	Máx. 6,0%	Enq.											
Rent. 1ª Emissão Mezanino	170% do CDI	Alcançado											
Rent. 1ª Série Cotas Seniores	130% do CDI	Alcançado											

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas

Prazo Médio (dias)*												
Descrição	29/4/16	31/5/16	30/6/16	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17
Prazo Médio (dias)	24	25	23	21	32	21	20	22	17	23	20	26

(\*) posição no último dia útil do mês

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Concentração entre os maiores cedentes e sacados (% do PL)*												
Descrição	29/4/16	31/5/16	30/6/16	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17
Maior Cedente	9,3%	14,6%	9,6%	9,7%	12,5%	12,2%	18,0%	10,5%	15,5%	15,8%	17,6%	22,6%
5 maiores cedentes	31,3%	33,7%	27,6%	25,9%	43,1%	41,9%	43,0%	37,1%	39,3%	35,9%	43,1%	58,1%
10 maiores cedentes	37,8%	40,9%	36,7%	32,7%	53,0%	51,7%	50,6%	44,2%	48,7%	37,5%	46,9%	62,7%
20 maiores cedentes	40,1%	42,4%	40,2%	34,6%	62,9%	61,6%	58,8%	48,3%	50,3%	37,5%	46,9%	63,1%
Maior Sacado	6,1%	6,5%	6,8%	6,6%	10,3%	8,2%	6,3%	6,3%	6,4%	5,9%	6,0%	15,6%
5 maiores sacados	23,5%	24,0%	22,1%	18,0%	32,2%	30,6%	27,3%	25,2%	26,1%	19,8%	26,9%	41,3%
10 maiores sacados	32,4%	32,5%	29,3%	25,0%	42,8%	44,8%	39,8%	35,2%	36,6%	27,4%	39,6%	50,7%
20 maiores sacados	38,3%	38,0%	34,9%	30,3%	53,2%	56,2%	51,4%	45,9%	48,1%	35,8%	46,5%	57,5%

(\*) posição no último dia útil do mês

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Veze)*												
Descrição	29/4/16	31/5/16	30/6/16	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17
PL Sub / (maior Cedente)x	8,76	5,83	8,90	8,78	6,83	7,00	4,73	8,53	5,78	5,66	5,08	3,95
PL Sub / (5 maiores Cedentes)x	2,60	2,53	3,09	3,30	1,98	2,03	1,98	2,41	2,28	2,49	2,08	1,54
PL Sub / (10 maiores Cedentes)x	2,15	2,09	2,32	2,60	1,61	1,65	1,68	2,02	1,84	2,39	1,91	1,42
PL Sub / (20 maiores Cedentes)x	2,03	2,01	2,12	2,47	1,35	1,38	1,45	1,85	1,78	2,39	1,91	1,42
PL Sub / (maior Sacado)x	13,26	13,12	12,50	12,94	8,30	10,42	13,47	14,10	14,01	15,04	14,92	5,72
PL Sub / (5 maiores Sacados)x	3,47	3,55	3,87	4,74	2,65	2,79	3,12	3,55	3,43	4,51	3,33	2,16
PL Sub / (10 maiores Sacados)x	2,51	2,62	2,91	3,41	1,99	1,90	2,14	2,55	2,45	3,27	2,26	1,76
PL Sub / (20 maiores Sacados)x	2,13	2,24	2,45	2,81	1,60	1,52	1,66	1,95	1,86	2,50	1,92	1,56

(\*) posição no último dia útil do mês

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Posição da Carteira (R\$)												
Títulos/Datas	29/4/16	31/5/16	30/6/16	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17
Direitos Creditórios	6.732.557	6.894.320	6.624.710	5.620.732	10.655.780	10.588.993	9.697.028	7.798.429	7.131.493	5.824.869	7.895.874	10.856.180
Créditos vencidos	9.470	0	15.183	161.294	278.733	276.298	695.065	332.348	1.439.643	633.598	276.298	316.215
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>6.742.027</b>	<b>6.894.320</b>	<b>6.639.893</b>	<b>5.782.027</b>	<b>10.934.512</b>	<b>10.865.290</b>	<b>10.392.093</b>	<b>8.130.777</b>	<b>8.571.136</b>	<b>6.458.467</b>	<b>8.172.171</b>	<b>11.172.395</b>
Títulos Públicos	9.924.541	9.361.031	9.834.492	10.962.870	6.082.880	6.270.179	6.688.948	8.629.677	8.699.260	10.985.065	2.610.488	2.638.118
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.432.533	4.153.170
Saldo Tesouraria	150.487	19.340	54.272	13.413	14.536	199.499	561.015	622.684	6.031	83.679	507.227	39.481
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>16.817.054</b>	<b>16.274.692</b>	<b>16.528.657</b>	<b>16.758.310</b>	<b>17.031.929</b>	<b>17.334.968</b>	<b>17.642.057</b>	<b>17.383.138</b>	<b>17.276.427</b>	<b>17.527.211</b>	<b>17.722.418</b>	<b>18.003.165</b>
PDD	-	-	-	-	-8.289	-27.630	-82.889	-155.326	-211.019	-279.871	-276.298	-276.298

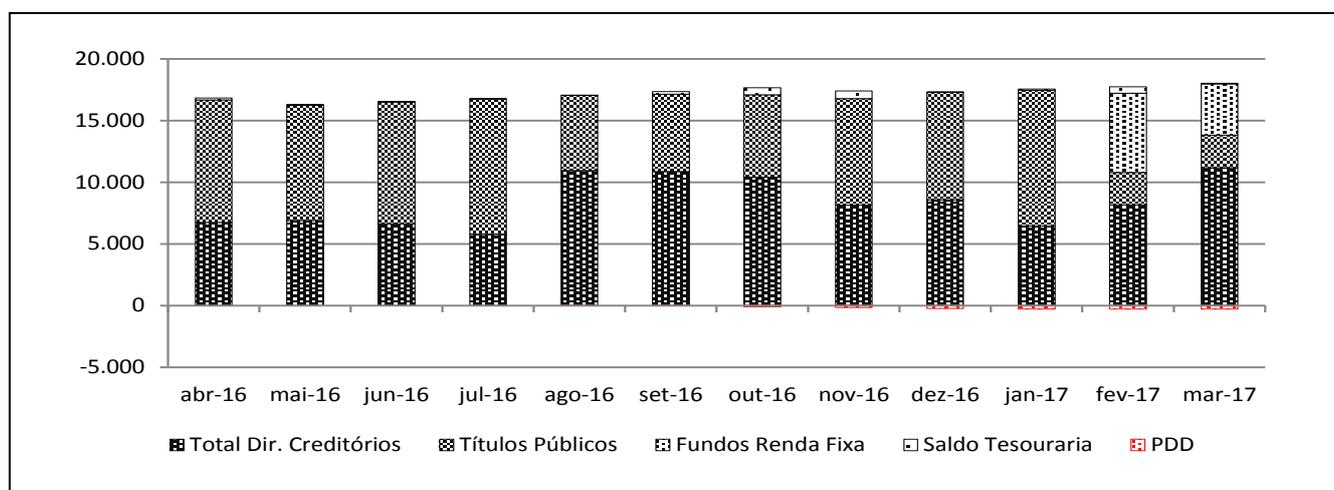
(\*) posição no último dia útil do mês

Fonte: SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S/A

Posição da Carteira (% do PL)												
Titulos/Datas	29/4/16	31/5/16	30/6/16	29/7/16	31/8/16	30/9/16	31/10/16	30/11/16	30/12/16	31/1/17	24/2/17	31/3/17
Direitos Creditórios	40,1%	42,4%	40,2%	33,6%	62,7%	61,3%	55,3%	46,3%	41,9%	33,8%	45,3%	61,3%
Créditos vencidos	0,1%	0,0%	0,1%	1,0%	1,6%	1,6%	4,0%	2,0%	8,4%	3,7%	1,6%	1,8%
<b>Total Dir. Creditórios</b>	<b>40,1%</b>	<b>42,4%</b>	<b>40,2%</b>	<b>34,6%</b>	<b>64,3%</b>	<b>62,9%</b>	<b>59,3%</b>	<b>48,3%</b>	<b>50,3%</b>	<b>37,5%</b>	<b>46,9%</b>	<b>63,1%</b>
Títulos Públicos	59,1%	57,6%	59,6%	65,5%	35,8%	36,3%	38,1%	51,3%	51,1%	63,7%	15,0%	14,9%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	36,9%	23,4%
Saldo Tesouraria	0,9%	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%	1,2%	3,2%	3,7%	0,0%	0,5%	2,9%	0,2%
<b>Total Geral da Carteira</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,3%</b>	<b>100,6%</b>	<b>103,3%</b>	<b>101,4%</b>	<b>101,7%</b>	<b>101,7%</b>	<b>101,6%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-0,2%	-0,5%	-0,9%	-1,2%	-1,6%	-1,6%	-1,6%

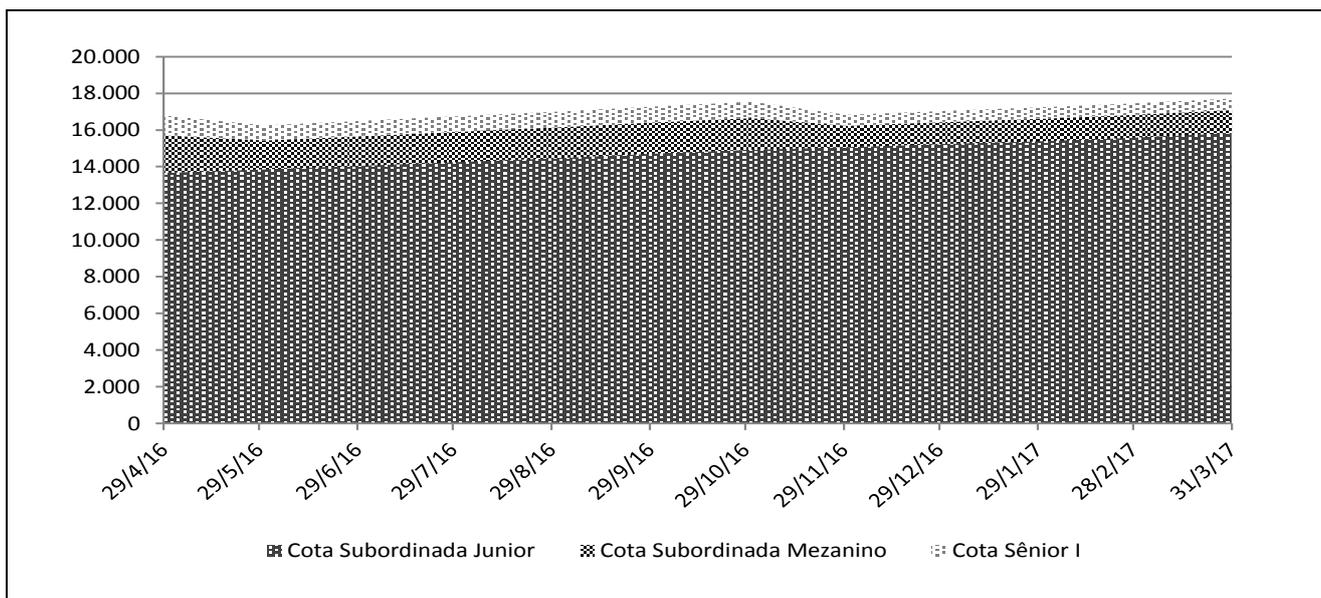
(\*) posição no último dia útil do mês

Fonte: SOCOA - Sociedade Corretora Paulista S/A

**Composição da Carteira**


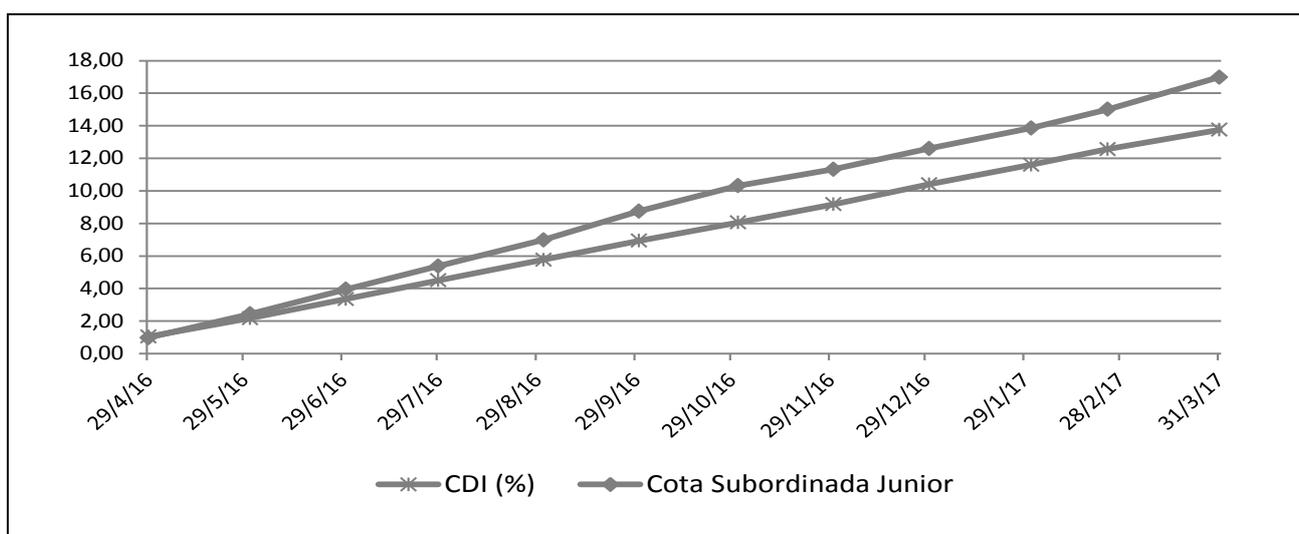
Posição do PL												
Data	Cotas Seniores I			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Junior				Sub. Total (% PL)	Total (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Quant.	\$ / Unid. (R\$ Mil)	\$ Total (R\$ Mil)	Sub. Jr (%)		
31/3/17	1.200	1	622	2.122	1	1.258	10.000	2	15.836	89,4%	96,5%	17.716
24/2/17	1.200	1	613	2.122	1	1.236	10.000	2	15.569	89,4%	96,5%	17.419
31/1/17	1.200	1	607	2.122	1	1.218	10.000	2	15.413	89,4%	96,5%	17.238
30/12/16	1.200	0	598	2.122	1	1.196	10.000	2	15.244	89,5%	96,5%	17.038
30/11/16	1.200	0	590	2.122	1	1.173	10.000	2	15.071	89,5%	96,5%	16.833
31/10/16	1.200	1	872	2.122	1	1.730	10.000	1	14.933	85,2%	95,0%	17.535
30/9/16	1.200	1	861	2.122	1	1.699	10.000	1	14.721	85,2%	95,0%	17.281
31/8/16	1.200	1	849	2.122	1	1.668	10.000	1	14.482	85,2%	95,0%	16.998
29/7/16	1.200	1	835	2.122	1	1.634	10.000	1	14.265	85,2%	95,0%	16.734
30/6/16	1.200	1	823	2.122	1	1.603	10.000	1	14.071	85,3%	95,0%	16.498
31/5/16	1.200	1	811	2.122	1	1.572	10.000	1	13.867	85,3%	95,0%	16.250
29/4/16	1.200	1	1.066	2.122	1	2.058	10.000	1	13.669	81,4%	93,7%	16.793

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores I (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Junior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/3/17	1,05	13,75	1,37	130,20	18,24	1,79	170,60	24,50	1,71	162,96	16,98
24/2/17	0,86	12,57	1,13	130,56	16,65	1,48	171,01	22,31	1,01	117,31	15,01
31/1/17	1,08	11,61	1,42	130,52	15,35	1,85	171,03	20,53	1,11	102,32	13,86
30/12/16	1,12	10,41	1,46	130,31	13,74	1,92	170,77	18,34	1,15	102,45	12,61
30/11/16	1,04	9,18	1,35	130,20	12,10	1,77	170,70	16,11	0,92	88,81	11,33
31/10/16	1,05	8,06	1,36	130,30	10,61	1,79	170,74	14,09	1,44	137,21	10,32
30/9/16	1,11	6,94	1,44	129,91	9,12	1,89	170,24	12,09	1,65	148,74	8,75
31/8/16	1,21	5,77	1,58	130,61	7,57	2,07	171,20	10,01	1,52	125,86	6,99
29/7/16	1,11	4,50	1,44	129,91	5,89	1,89	170,24	7,78	1,38	123,96	5,38
30/6/16	1,16	3,36	1,51	130,27	4,39	1,98	170,74	5,78	1,48	127,38	3,95
31/5/16	1,11	2,17	1,44	129,73	2,83	1,89	170,27	3,72	1,45	130,25	2,44
29/4/16	1,05	1,05	1,37	130,75	1,37	1,80	171,32	1,80	0,98	93,06	0,98

Rentabilidade Acumulada



## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pelas afirmações das classificações de risco de crédito da 1ª Série de Cotas Seniores, 1ª Série de Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Global Suppliers FIDC, se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 29 de maio de 2017, compondo-se dos seguintes membros: Tadeu Resca (Coordenador da Reunião de Comitê), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Luis Miguel Santacreu (Analista Sênior) e Jorge Alves (Analista Sênior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20170529-1.
2. A presente classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Recebíveis Comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Santander Securities Services Brasil DTVM S/A (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 29 de maio de 2017. Não foram realizadas alterações no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação das Cotas em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2017 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**